**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

**VILMAR MEROTTO**, Prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a quem possa interessar que o Município realizou desapropriação amigável do imóvel de matricula nº 22.872 do CRI Local.

* Decreto nº 4.442/17, em 22 de Novembro de 2017.
* Imóvel de propriedade de **DEMÉTRIO HONÓRIO VALDÍVIA GONZALES** e **NOELY JOBIM VALDÍVIA**.
* Área de48.733.72-m²
* Valor: R$ 3.950.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara, 24 de Novembro de 2017.

Vilmar Merotto

Prefeito Municipal